

## Departamento da Magistratura

**PORTARIA Nº 2492-D.M**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições constitucionais e regimentais; CONSIDERANDO os termos do artigo 7º da Resolução nº 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça, e ratificando o contido na Portaria nº 4444/2017-DM; e, CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 0035794-20.2016.8.16.6000, resolve

**I - D E S I G N A R****os magistrados e servidores abaixo relacionados, para comporem o COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:**

- a) "ad referendum" do colendo Órgão Especial, o Desembargador MARCELO GOBBO DALLA DÉA, como Presidente do Comitê;
- b) "ad referendum" do colendo Órgão Especial, o Desembargador LUIZ TARO OYAMA, como Vice-Presidente do Comitê;
- c) o Doutor ALEXANDRE GOMES GONÇALVES, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, indicado pela Presidência;
- d) o Doutor LUIZ HENRIQUE MIRANDA, Juiz Auxiliar da 1ª Vice-Presidência, indicado pela 1ª Vice-Presidência;
- e) o Doutor ANDERSON RICARDO FOGAÇA, Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência, indicado pela 2ª Vice-Presidência;
- f) o Doutor EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES JUNIOR, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, indicado pela Corregedoria-Geral da Justiça;
- g) o Doutor ANTONIO SÉRGIO BERNARDINETTI DAVID HERNANDES, representando a AMAPAR- Associação dos Magistrados do Paraná;
- h) a Servidora MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI, Secretária deste Tribunal de Justiça;
- i) o Servidor NELSON JOAQUIM SANTOS, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC);
- j) o Servidor VINÍCIUS RODRIGUES LOPES, Diretor do Departamento de Planejamento (DPLAN);
- l) o Servidor LUIZ FERNANDO MOLETTA ALVES, servidor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC)
- m) o Servidor PABLO TAVARES, servidor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC);
- n) o Servidor DANIEL PEREIRA BARBOSA, servidor da Presidência;
- o) o Servidor GERSON MIKALIXEN JUNIOR, servidor da Corregedoria-Geral da Justiça.

**II - E S T A B E L E C E R**

- 1) A Presidência das reuniões caberá ao Presidente do Comitê. Na sua falta, ao Vice-Presidente. Na sua falta ao magistrado mais antigo.
- 2) Na primeira reunião do ano, o Comitê fixará as datas para reuniões bimestrais, no decorrer do ano.
- 3) Mensalmente, o DTIC apresentará ao Comitê e à Presidência do TJPR relatório das demandas e projetos, em andamento ou aguardando desenvolvimento, com o histórico de evolução (ou intercorrências) de cada projeto em execução, naquele período.
- 4) O Comitê deverá apresentar, num prazo de 90 dias, à Presidência, uma minuta das demais diretrizes de seu funcionamento, conforme preceitua a Resolução nº 211 do CNJ.

Curitiba, 07 de março de 2019.

**Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça